

## ATA Nº 738/2024

Iniciada a SESSÃO ORDINÁRIA de 24 de junho 2024, o Presidente abriu a referida sessão: Boa noite, nobres colegas, assessores da casa, ex-vereadora aqui presente, senhora Ari Romain. Sejam todos bem-vindos. Senhores vereadores, com a proteção de Deus e nos termos previstos no regimento interno desta casa, eu declaro aberta e instalada a presente sessão ordinária. Está em discussão a ata número 737 de 2024 da sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2024. Não havendo manifestações, coloco em votação a ata da sessão anterior. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for o contrário que se manifeste. Ata aprovada por unanimidade. Informativos da Câmara Municipal de Vereadores. Solicita o secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos. Primeiramente, vamos fazer registros e divulgar o edital de convocação da Fundação Hospitalar de Ibiaçá, nesse sentido. Então, a Fundação Hospitalar de Ibiaçá, representada através de seu presidente e no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 13º e 17º do Estatuto Social, vem convocar todos os representantes legais para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de junho de 2024, nas dependências da Fundação Hospitalar, tendo como primeira a convocação às 16h30, com no mínimo 60% dos participantes de seus membros legais, e em segunda e última convocação às 17h, com no mínimo 40% de participação de seus membros legais, com a seguinte ordem do dia. Apreciação e aprovação das contas do exercício de 2023. Então, assino aqui a presidente, a Juscelene Baschera. Prosseguindo, informar que teremos matérias de origem do Poder Legislativo, relativas a dois projetos de lei, ambos da autoria do vereador Belchior Teston. Então, os projetos já foram distribuídos aos vereadores e está inserido na pauta da presente sessão, na hora do dia, conforme as matérias abaixo. O projeto 21, que define o conjunto de diretrizes a serem adotadas para a utilização do Parque Municipal de Rodeios, por pessoa física e jurídica, que não sejam a própria administração municipal de Ibiaçá. Então, o projeto 22, que também é datado 19 de junho, então dentro do prazo ali, que dispõe sobre a queima e a soltura de fogos de artifício de estampido em Ibiaçá, e da providências. Então, tivemos aqui o parecer jurídico. Chega a esta casa, projeto número 21, que define o conjunto de diretrizes a serem adotadas para utilização do Parque Municipal de Rodeios por pessoas físicas e jurídicas, que não sejam a própria administração pública municipal, tendo em vista que o presente projeto trata-se de regramento para a utilização do parque de rodeios municipal, sendo esse assunto de interesse local que não onera o Poder Executivo, verificada a competência da propositura pelo Poder Legislativo. Nesses casos, tanto a legislação constitucional quanto a legislação administrativa autoriza a contratação, por termo determinado, para atender a necessidade temporária em que haja o interesse público. No caso concreto, os requisitos estão preenchidos, não havendo qualquer vício quanto à origem ou à constitucionalidade do projeto. O projeto 22 também foi exarado para ser jurídico. Da mesma forma, praticamente, através do assessor Mikael Baschera, não há qualquer vício de origem também e sobre a condicional também está legal. Informaram também que as próximas sessões ordinárias, extraordinárias, não serão mais transmitidas via rádio, até o término do próprio período eleitoral, sendo que, através das redes sociais, continua normalmente sendo realizados os procedimentos. Então, o objetivo é resguardar a própria emissora, bem como possíveis candidatos estarem sujeitos a vedações, de publicidade, evitando desta

forma o uso indevido das manifestações de natureza eleitoral, preservando ainda uma disputa igualitária entre todos os candidatos no período que antecede as eleições municipais. Mas, propriamente dito, resguardar as emissoras das rádios que transmitem. Prosseguindo, um grande despedimento do presidente. Obrigada, secretário. Convoca o secretário da mesa diretora, vereador Edmar, para que tome as inscrições ao grande expediente desta sessão ordinária. Boa noite, senhor presidente, colegas, assessores, o ex-vereador Ari, o pessoal de casa, que nos assistem e nos escutam. Grande expediente. Vilmar Inácio Pelin. Não. Alcir Stéfani. Não. Altemir Domingos Suzin. Não. Belchior Teston. Não. Edimar Corso, não. Marcelo Corso. Sim. Assunto? Diversos. Vereador Valdecir Schenatto. Sim. Assunto? Diversos. E vereador Vilmar Mânicia. Não. Duas inscrições. Obrigada, vereadora Edmar. Passo a palavra, então, ao vereador Marcelo Corso. Boa noite, presidente, colegas vereadores. Minha saudação às pessoas que nos acompanham aqui na casa hoje. Também saudar as pessoas que nos acompanham através das rádios e do Facebook. Dois assuntos para me tratar aqui hoje. Primeiro, parabenizar aqui o pessoal que organizou o evento da das motos aí no final de semana passado, um belíssimo evento. O prefeito comentou no programa de rádio no sábado de manhã, elogiou o pessoal que organizou, e queria também ressaltar aqui que a prefeitura não colaborou com nada nesse evento, não patrocinou nada. Segundo o pessoal que organizou, havia sim uma promessa de um valor que ia ser investido nesse no evento das motos, e quando chegou perto, a prefeitura não colaborou. Então é bonito, é um evento bonito, divulga o nome do município, mas acho que o município deve sim investir, porque foi investido várias vezes em outros eventos, e esse evento das motos é um evento muito grande. Em torno de 600 motos, se não me engano, participaram. Então, acho que o município deve sim investir um valor em todos os esportes que divulgam o nome do município. Outro assunto que eu queria comentar um pouquinho é sobre a Secretaria de Obras. Comentar um pouco sobre o sucateamento das máquinas que se encontram na secretaria. Também aqui, vale lembrar que tem três vereadores aqui que já foram secretários, sabem muito bem Nesses últimos três anos e meio não foi comprado nenhum equipamento lá pra Secretaria de Obras. Apenas um caminhão que veio. Nós temos, se alguém passar ali embaixo na Rua do Comércio, tem uma mecânica ali que nós vamos ver ali vários, todos os dias, caminhões, trator, ônibus ali. Então me preocupa muito porque a próxima administração que vai pegar o município aqui a partir do ano que vem, vai encontrar um parque de máquinas totalmente sucateado. Então, a gente sabe que são máquinas caras para se comprar, assim, de uma hora para a outra. E eu, particularmente, acho que deveria ser todo ano comprado alguma coisa, para não deixar nunca sucatear. Mas, nesses últimos anos, não veio nada. Então, fica aqui a minha preocupação com isso. Obrigado, presidente. Obrigada, vereador Marcelo. Com a palavra, vereador Valdecir Schenatto. Senhora Presidente, nobres colegas, assistentes, rádio 20 e também o pessoal da casa aqui, boa noite. Eu tenho três assuntos aí, senhora Presidente. O primeiro se refere ao atendimento da Cursa. Tem aí famílias que me ligam, Até, inclusive, vou citar o nome aqui, porque eu disse que ia citar o nome. A família lá do Elias, Beline e o Salvador Antunes, faz mais de mês que estão reclamando com os caras que trabalham pela Corsan, que arrumam, tem um vazamento grande de água, e eles disseram que iam vir arrumar, e faz meses e não apareceram. Até um dia, o Elias chamou o funcionário e ele disse que ia buscar um picão e já voltava. E até hoje não voltou. Então, né, que tomem providência, aí trocaram o relógio da casa dele lá, e agora o relógio ficou vazando embaixo, na

entrada pra casa, que diz ele que fica girando direto. Ele reclamou, eles também não deram muita bola, mandaram ele ligar em passo fundo, para resolver esse problema dos vazamentos lá e coisa. Então, eu acho que cabe aí o nosso prefeito entrar em contato com eles, para que tomem providência. Nada contra. Eu tenho lá na minha casa, eu tenho um gerador ligado 24 horas. Atrás da minha casa tem um poço artesiano, O gerador funciona direto lá, mas a gente já, com o barulho, até acostumou. Então, pra não deixar essa água aí fora. Meu segundo assunto é sobre operadores de máquina. Passou nessa casa um projeto onde aprovamos a contratação de operadores de máquina. Aí foi contratado operador de máquina. Esses operadores que vieram, estão operando como motorista. Então, eles devem ter um cuidado, porque vice-versa. Operador tá trabalhando de motorista e motorista tá trabalhando de operador. Então, acho que aí eles devem ter um cuidado, que uma hora dessa, vai por uma infelicidade, causam algum acidente e aí vai prejudicar o nosso município. E o terceiro assunto, sábado passado eu estive na Vila Vitória, até inclusive fui pegar a minha máquina lá, e o bueiro que eu fiz indicação, não só uma vez, duas vezes, está lá e está um perigo. Então, não adianta nós aqui fazer indicação, o vereador fazer indicação. e não ser aceito, não ser ouvido. Então, daí não adianta, eu acho que é melhor nem ter vereador. Porque eu acho que o vereador, se fosse a benefício da pessoa física, tudo bem, aí eu concordo. Mas é problema do nosso município, um bueiro lá que tá uma vergonha, aqui uns dias cai um caminhão, um carro lá, se accidenta, morre alguém, aí vai dizer o quê? Depois que acontecer as coisas, não adianta mais. Então, quero que levem ali e vejam esse serviço aí, esse bueiro, e esse negócio da Corsan também, para o pessoal não vir e reclamar. Era isso aí, Sr. Presidente. Muito obrigado. Obrigada, vereador Valdecir. Então, acho bem válida o que o Marcelo e o Ferpa colocaram aqui. E, para complementar um pouco a fala do Valdecir, eu concordo com a tua opinião, Valdecir, na questão de que não adianta ter vereador e fazer indicação. Porque todos nós aqui sabemos a quantia de indicações que foram feitas e quantas foram realizadas ou aceitas pela administração atual. Então, eu acho que, bastante vezes, nós, como vereadores aqui, A gente serve para aprovar o projeto do Legislativo, mas quando o vereador faz a indicação para o bem da comunidade não é aceita. Então, acho que tem bastante coisa que precisa ser melhorada nesse quesito. Projeto de lei número 21 de 2024, passando então para a ordem do dia. Define o conjunto de diretrizes a serem adotadas para a utilização do Parque Municipal de Rodeio, por pessoa física, jurídica, que não sejam a própria Administração Municipal de Ibiaçá. Relator, o próprio autor do projeto, o vereador Belchior Teston. Com a palavra, o relator. Boa noite, senhorita presidente, boa noite aos demais vereadores, boa noite aos que nos acompanham nesta casa e a você que nos acompanha da sua casa também, seja pelo Facebook, seja pelo rádio. Muito obrigado por fazer parte também, mais uma vez, aqui da sessão da Câmara de Vereadores. Pois bem, o projeto de lei número 21, ele surgiu de uma demanda em específico, numa situação onde o pessoal que treina lá no Parque de Rodeios, mas aí, a partir disso, a gente foi trabalhando em cima do projeto e ele foi ganhando mais abrangência e, obviamente, o projeto se limitaria muito se ele ficasse só naquela situação em específico. Então, nós abrangemos ele para que ele abarcasse todas as situações, ou pelo menos a maior parte das situações em que o parque de rodeios é utilizado. Eu gostaria de convidá-los a acompanhar aqui, porque o projeto é muito autoexplicativo, mas ele também é quase um manual de instruções de como passaria ou passará a funcionar caso seja aprovado o projeto. como passará a funcionar a utilização do Parque de Rodeios. Então, fica também,

além de apresentar o projeto aos vereadores, apresentar o projeto à comunidade, mas também já fica como uma explicação de como vai funcionar, então, a utilização do Parque de Rodeios. Pois bem, começamos pelo artigo 1º e ele vai dizer o seguinte, a utilização do Parque Municipal de Rodeios por pessoas físicas e jurídicas, que não sejam a própria Administração Municipal de seus órgãos e entidades reger-se-á por esta lei. Por que se não for a própria administração? Porque a própria administração é dona do parque. O município é o dono do parque, então ele tem autonomia para utilizar o parque de rodeio. Todos os demais passam a ser geridos por esse projeto. E aí eu já passo para o parágrafo 2º do artigo 1º, que ele vai isentar as entidades que possuem sedes lá dentro, do Parque de Rodeios para suas atividades rotineiras. por exemplo, do CTG Tropeiros da Fé. Então ele não vai precisar passar por esses trâmites aqui para fazer as suas atividades que são rotineiras lá dentro da sede do CTG Tropeiros da Fé. Então, nesse sentido, o CTG, por exemplo, fica isento. Ah, o CTG pretende promover um rodeio. Bom, então ele vai se enquadrar ali no capítulo terceiro que vai falar sobre a promoção de rodeios e eventos da mesma natureza. no Parque de Rodeios. E aí eu fiz a divisão, na hora de trabalhar o projeto, fiz a divisão por capítulos para que ele pudesse ficar mais claro. E o capítulo segundo vai abordar justamente a utilização do parque para os treinamentos na Cancha de Laço. Então, como é que vai funcionar a solicitação para utilizar o parque de rodeios? Basicamente, esse processo, esse procedimento não mudam do que é feito hoje. É feita uma solicitação lá na Secretaria da Educação, a secretaria vai informar o setor de tributos que vai emitir a guia de pagamento, a guia de pagamento é um valor praticamente simbólico pela utilização da energia, enfim. Então, vai ser feita esta emissão da guia e a guia vai ser paga na tesouraria. O artigo terceiro vai trazer qual é o valor a ser pago pela utilização do parque. Isto também praticamente não muda, não muda na verdade, na comparação com o que é praticado hoje. A única coisa é que a gente transformou esse valor em unidade de referência municipal, que é o RM, E ficou definido, portanto, que o valor é de meia URM a hora utilizada. O valor hoje da URM está mais ou menos na casa de R\$40,00. É R\$39,00 e alguns centavos. Basicamente R\$40,00, então meia URM, R\$20,00 a hora, é o valor praticado atualmente, é o valor que é pago pela utilização do parque atualmente. E aqui entra um dos principais pontos, uma das principais demandas que deram origem à elaboração desse projeto. tinha uma situação muito complicada na questão de depender de um servidor que fosse lá abrir-se o parque de rodeios. Então como a pessoa que solicita a utilização do parque, ela assina um termo de responsabilidade, então nós entendemos que essa pessoa se torna responsável pelo parque. Então ela tem condições, sendo maior de idade eventualmente, pegar a chave, abrir o parque de rodeios, acender as luzes e ao término do horário apagar as luzes, fechar o parque e devolver a chave no dia seguinte. Então esta é a previsão do parágrafo 1º do artigo 3º que vai dizer aos solicitantes serão dadas todas as condições para fazer uso do espaço durante o tempo de permissão, incluindo a entrega de chaves após o pagamento da guia. E o parágrafo 2º então vai trazer esta responsabilização. O solicitante vai assinar um termo de responsabilidade por meio do qual vai se tornar o responsável por zelar pelo patrimônio público e pelo cumprimento das normas estipuladas na lei. E aí o artigo 4º vai trazer a previsão de que o solicitante, ou seja, aquele que assina o termo de responsabilidade, é aquele que vai ser o encarregado de abrir o parque, acender as luzes e fechar o parque e apagar as luzes ao término do tempo. Aí o artigo 5º traz uma outra situação, que é para... Vou ler aqui o texto para os senhores. A não utilização do Parque Municipal de Rodeios na data solicitada

por caso fortuito ou força maior, ou seja, pegou ali, pagou pelo tempo, choveu, não deu para utilizar o Parque de Rodeios. Então, isto abre a possibilidade de que o solicitante utilize o parque em data posterior, desde que não ultrapasse um prazo de 30 dias. Então, como é que vai acontecer? O solicitante vai comunicar à Secretaria da Educação e vai dizer, olha, choveu, nós não utilizamos. Pretendemos utilizar, sei lá, na quarta-feira. Está vago o parque de rodeios na quarta-feira? Está vago, ok. Então ele vai utilizar o parque sem precisar pagar novamente, porque ele não utilizou na data inicialmente solicitada. O artigo 6º, aí vai trazer, obviamente, se a gente dá uma autonomia ao particular, ele também vai ter uma responsabilização caso ele não cumpra com aquilo que está previsto na lei, com aquilo que foi acordado. Então o artigo 6º traz uma penalidade caso o Parque de Rodeios não seja deixado na situação em que ele estava quando o solicitante encontrou o Parque de Rodeios, quando ele foi ao Parque de Rodeios. O não cumprimento das regras, por parte do solicitante, vai ensejar multa no valor de três vezes a permissão. Ou seja, vamos usar um exemplo aqui que ele tenha solicitado três horas de utilização. Ele não cumpriu com as regras, além de pagar os R\$60, ele ainda vai pagar R\$36,18, R\$180 de multa, por não ter cumprido com as exigências da lei. Aí como disse, a gente dá autonomia, a gente automaticamente tem que dar uma responsabilização também. Mas pelo que a gente conhece das pessoas que utilizam o parque de rodeios, esta é uma situação que dificilmente vai acontecer. É porque a gente sabe que o pessoal ali que utiliza sempre é muito cuidadoso com o parque de rodeios. E aí o parágrafo único vai trazer a questão da reincidência, se porventura, reincidir no não cumprimento das normas, então o solicitante fica impedido de fazer uma nova solicitação por 30 dias. O artigo 7º vai trazer a questão dos danos, foi utilizar o parque de rodeios, quebrou um cadeado, quebrou uma cerca, quebrou uma torneira, então o solicitante vai ter a obrigação de ressarcir este prejuízo ao parque de rodeios. E aí, o que chama a atenção aqui? Os danos vão ser resarcidos pelo solicitante por iniciativa própria, ou seja, ele sabe trocar a torneira, então ele não precisa pagar para alguém ir lá trocar, ele mesmo vai lá e troca a torneira e pronto, está feito o serviço. Ou então, paga a guia de recolhimento para que o município faça essa troca. O artigo 8º vai trazer a possibilidade do não pagamento do valor dos artigos 6º e 7º, ou seja, o 6º é a penalidade pelo não cumprimento das regras. O sétimo é o ressarcimento em caso de dano. Se o solicitante não quitar o débito de qualquer uma dessas opções, então ele fica com o direito de solicitar suspenso, até que ele não faça o pagamento, ele não pode solicitar novamente. O artigo 9º também traz uma situação interessante, que é de que a situação descrita no artigo 7º, ou seja, o dano provocado ao patrimônio público, ele não se enquadra num descumprimento, porque o dano ele acontece por acidente, então não tem porque você fazer o solicitante pagar pelo ressarcimento do dano e ainda pagar a multa pelo descumprimento. Então ele só vai pagar se eventualmente acontecer algum dano ao patrimônio público, paga pelo conserto e pronto. Isso não se enquadra como um descumprimento das normas estipuladas na lei. A menos que ele faça em caso de dolo. Ah, foi lá e bateu propositalmente lá para quebrar alguma coisa. Bom, aí é um descumprimento das regras. O artigo 10, ele traz a possibilidade, a gente sabe que muita gente tem casinhas, tem ranchos lá no Parque de Rodeios, e eventualmente eles vão lá pra fazer um treino, querem ficar depois pra algum tipo de janta, alguma coisa, desde que seja acordado, desde que seja combinado com a administração, eles podem fazer isso. Obviamente vão apagar as luzes da cancha, porque não vão mais utilizar a cancha, e aí utilizam o espaço lá pra fazer, pra questão de convívio social.

O artigo 11 vai trazer a responsabilidade do município em fiscalizar, então a gente retira aquela exigência do servidor ir lá, acender a luz, depois apagar a luz, fechar o parque, mas não retira do município a possibilidade de fiscalizar o cumprimento das regras. E o artigo 12 vai trazer a regra de que o município não pode criar vedações distintas. Isso aqui é para impedir, por exemplo, vamos usar, vamos trazer para a nossa realidade. Hoje o governo está no partido nosso. Então, de repente, vai alguém lá que é do outro partido pedir e o prefeito simplesmente não cede. Então, o artigo 12 vem justamente para isso. Para evitar que sejam feitas distinções com base naquele que for solicitar o uso do parque de rodeios. Bom, como disse, o projeto surgiu de uma demanda e a demanda era essa, do treinamento. Tem algumas situações lá de dificuldade do pessoal utilizar o parque para treinamento. abarcamos outras situações no projeto de lei para que ele fosse mais abrangente e abrangesse, então, toda a utilização do parque de rodeios. E é isso que vem trazer o capítulo terceiro, do uso do parque para a realização de rodeios e eventos de natureza semelhante. O que acontece hoje? Nós temos a situação do município de San Andúvio está temporariamente sem parque de rodeios e solicitar o uso do parque de rodeios de Biassá. Toda vez o prefeito precisa mandar um projeto de lei para a Câmara para que a gente aprove. A partir da aprovação, caso seja aprovado esse projeto, aí a gente já abarca essas situações. Toda vez que alguém solicitar o parque de rodeios, o gestor, ou seja, o prefeito, ele tem autonomia para dizer, sim, pode usar, ou não, não pode usar. Então ele não precisa toda vez mandar um projeto de lei para a Câmara. Então o artigo 13 vai dizer exatamente isso. Pessoas físicas ou jurídicas, de natureza pública ou privada, inscritas ou não em Ibiassá, aqui entra o exemplo do município de Sananduva, não é inscrito em Ibiassá, poderão solicitar a utilização do parque para a promoção de rodeios ou eventos de natureza semelhante, mediante requerimento endereçado ao chefe do Poder Executivo, a quem compete deliberar sobre o tema em até 30 dias, contado da data de entrega de requerimento. Então, a entidade foi lá, entregou o requerimento, o prefeito tem 30 dias para responder, dizendo sim ou não. Parágrafo primeiro, sempre no interesse da administração municipal. Então, se o prefeito entender que não é interessante para o município, ele pode negar esta cedência. E o parágrafo segundo vai dizer que o silêncio administrativo não importa anuência tácita, ou seja, o prefeito tem 30 dias para responder, mas se ele não responder nesses 30 dias não significa que ele esteja dando o aval para a entidade ir lá e realizar o rodeio. Artigo 14. O uso do Parque Municipal de Rodeios pelo requerente destina-se exclusivamente para os fins indicados na solicitação encaminhada ao chefe do Poder Executivo, podendo a administração municipal fiscalizar o seu pleno cumprimento. Ou seja, a entidade X pediu o parque para fazer um evento de sexta a domingo, um rodeio. Aí no sábado à tarde a entidade faz um campeonato de som automotivo. Então foge daquilo que solicitou o parque de rodeios. Então o município tem a autonomia para ir lá e suspender a cedência do parque de rodeios. É o que vai trazer o parágrafo único. O não atendimento ao disposto no CAPT desse artigo poderá ensejar a qualquer momento a suspensão da cedência de uso, bem como cobrança de multa no valor de 15 URM para cada dia de descumprimento. Entendo, nesse caso, nós temos aí mais ou menos 40 reais o valor da URM, nós vamos ter uma multa de 600 reais para a entidade que solicitar o parque de rodeios para um fim e, na verdade, ir lá e utilizar para outro fim. Artigo 15. Para fins do disposto neste capítulo, poderá o requerente solicitar a cessão de uso com até um dia de antecedência para a organização do evento. Aqui também tem uma outra situação. Em alguns casos aconteceu de um

município ceder o parque de rodeios para a realização de um rodeio, por exemplo, de sexta a domingo, e aí na quinta-feira a entidade que solicitou já estava com a chave do parque. Mas o município não tinha nenhum embasamento legal para dizer, olha, não posso emprestar para ti, vereador Marcelo, porque a chave do parque não está mais conosco, já está lá com a entidade que vai realizar o rodeio. Então, este artigo traz esta previsão. Bom, o rodeio é de sexta a domingo, mas a entidade pode pedir já desde a quinta para organizar o rodeio. E aí, a partir da quinta-feira, a responsabilidade não é mais do município, é da entidade que solicitou o parque de rodeios para fazer o evento. Parágrafo 1º do artigo 15, na situação descrita no CAPT, não haverá cobrança adicional de compensação financeira pelo dia adicional de sessão de uso. Ou seja, ele vai pagar pela utilização de sexta a domingo, ele não vai pagar por aquela quinta-feira que ele pediu o parque para organizar o evento. Então ele vai ter o direito a usar esse dia para organizar o evento sem ter que pagar. E o parágrafo 2º diz que o documento público que autorizar a sessão do Parque Municipal de Rodeios, o prefeito vai lá editar uma portaria cedendo o parque de rodeios, ele deve constar expressamente o prazo total da cedência, aqui nesse nosso exemplo, vai constar lá que o parque está cedido de quinta a domingo, período pelo qual o requerente, ou seja, aquele que pediu para usar o parque, vai ser o responsável pelo cumprimento das regras previstas na lei. Artigo 16, o não cumprimento das regras estipuladas nesta lei por parte do solicitante, seja na multa de 10 URM, ou seja, de R\$ 10,00, são R\$ 400,00, salvo no caso do artigo 14, que é aquele caso de utilizar o parque para fim de verso, porque lá a multa é de R\$ 15,00, não de R\$ 10,00. Artigo 17. Aplicam-se a este capítulo, ou seja, ao capítulo do empréstimo do parque para a realização de eventos, as disposições do artigo 7º a 9º desta lei. Vou recordar aqui com você, 7º a 9º é a questão do resarcimento em caso de dano, e da suspensão do direito de uso, caso não faça o pagamento desses valores. Artigo 18. Caberá ao Poder Executivo definir a compensação financeira da sessão de uso, considerando o interesse da administração, bem como os benefícios sociais, econômicos, culturais e turísticos decorrentes do evento a ser promovido. Esse trecho foi extraído, inclusive, dos projetos de lei que nós aprovamos aqui, quando da cedência do Parque de Rodeios para uma entidade em específico. Ele tinha uma previsão semelhante. Na verdade ele não dizia que caberia ao poder executivo definir. Ele já tinha definição e nos que nós aprovamos aqui eram sem cobrança de compensação financeira, considerando então esses benefícios sociais. Então aqui, diferente do capítulo do empréstimo para treinamento, ele não prevê um valor. Esse valor fica sobre responsabilidade da administração. Se a administração entender que precisa ser cobrado um valor, ela vai cobrar. Se ela entender que o evento por si só já se paga, então a administração pode fazer essa cedência sem a cobrança de compensação financeira. Artigo 19, também é um trecho extraído dos projetos que nós aprovamos aqui para outras cedências. O requerente, ao ter concedido a cessão de uso do Parque Municipal de Rodeios, será responsável por disponibilizar ambulância e profissionais de saúde para atender ao evento, zelar pela segurança e bem-estar dos competidores, trabalhadores e público presente, e providenciar a limpeza do parque durante e após a realização do evento. Já nos encaminhando aqui quase para a parte final do projeto, Sra. Artigo 20, condições diversas ao previsto neste capítulo poderão ser definidas em lei específica. Bom, aqui sim, se a administração entender que algo precisa ser diferente daquilo que está previsto aqui, então ela encaminha um projeto de lei com esta previsão para ser avaliado pela Câmara de Vereadores. E o capítulo 4º, as disposições finais, salvo em caso de força

maior, a comunidade terá amplo acesso ao Parque Municipal de Rodeios, inclusive aos finais de semana, em horário a ser definido pela administração municipal. O que acontece aqui? O parque de rodeios tem uma excelente estrutura e um espaço muito bom de lazer. No entanto, o portão grande, que é onde as pessoas poderiam entrar com o carro, por exemplo, ele fica fechado a maior parte do tempo. Então o projeto entende que esse portão pode ficar aberto em um intervalo de tempo durante o dia, que vai ser definido pelo governo. Ele vai dizer, não, das oito da manhã às seis da tarde o parque vai ficar aberto e a comunidade pode ir lá e utilizar esse espaço. Como é o caso do campo, como é o caso da praça, como é o caso de outros espaços públicos que a comunidade pode usufruir integralmente. E o parágrafo único do artigo 21, ele vai trazer também a previsão de sanções, porque ali ao lado do Parque de Rodeios tem famílias que moram ali. Então, eventualmente, se alguém for lá e botar um carro lá dentro, ligar um som alto que comece a perturbar aquelas famílias, elas naturalmente poderão solicitar a presença da Brigada Militar para que a Brigada Militar tome as providências como ela toma em qualquer outro espaço. Então, salvo nas disposições previstas no capítulo terceiro, que é o capítulo dos rodeios, porque nesses casos necessariamente tem que ter equipamento sonoro, é expressamente proibido a utilização de equipamentos sonoros que perturbem o sossego público nas dependências do parque de rodeios, sob pena de aplicação de multa pela administração municipal e sem prejuízo das sanções previstas no CTB, ou seja, alguém vai lá com carro, com som, tenha a perturbação prevista no CTB. Mas nem todo som está dentro do carro, né? Tem aquele som, aquelas caixas de som grande, que aí não se aplica ao CTB, mas se aplica à lei das contravenções penais pela perturbação de sossego. Artigo 22, já estou me encaminhando agora sim para o fim, o uso do parque municipal de rodeios para fins diversos do previsto nesta lei deverá passar por avaliação breve da Secretaria da Educação, a quem compete deliberar sobre o tema e definir as regras de sua utilização. Vou citar um exemplo. Gael Lama fez um almoço lá, no Parque de Rodeios logo após um Natal. O pessoal trabalhou ali no Natal e depois fez um almoço lá para confraternizar. Bom, a gente não tem como prever todo o almoço num projeto de lei. Então, nesses casos, a Secretaria da Educação tem competência, tem autonomia para decidir. Pode usar ou não pode usar. E os dois artigos finais são artigos de encerramento de projeto de lei mesmo, a lei revoga previsões contrárias em atos administrativos pretéritos, ou seja, previsões que estão em atos administrativos que não são lei, eles são revogados por essa lei, e a lei entra em vigor na data de sua publicação. Presidente, não pretendendo me estender, então, ao mesmo tempo em que eu fui relatando o projeto, já fui também manifestando a minha opinião a respeito dele, e gostaria de contar com o apoio dos demais vereadores. Muito obrigado. Obrigada, vereador Belchior. Mantenha em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto número 21 de 2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº 22, 2024, de 19 de junho de 2024, que dispõe sobre a queima e a soltura de fogo dos artifícios destampido em Ibiassá e outras providências. Relator, também vereador Belchior Teston, com a palavra o relator. Muito obrigado mais uma vez, senhorita presidente. Este projeto é bem mais sucinto do que o anterior. O anterior até atropelei um pouco a A explanação dele, para tentar não me estender muito, esse é mais sucinto, então é mais fácil um pouco. Mas ele vai trazer a previsão da vedação à soltura de fogos de artifício com estampido. Esta é uma previsão que já existe em nível de Estado. No entanto, o Estado ainda não regulamentou a lei. O projeto, a lei,

exige uma regulamentação por parte do Executivo Estadual e a lei estadual ainda atribui à Polícia Civil a competência de fiscalizar. E a gente sabe que a Polícia Civil, ela mal tem efetivo para dar conta das suas atribuições constitucionais, aquilo que já é de sua competência padrão. Então, atribuir à Polícia Civil também esta função, acaba por esvaziando o poder de fiscalização do Estado, porque a Polícia realmente não tem condições humanas e de efetivo e de instrumentos para fazer essa fiscalização. Então a gente traz Esta lei para o âmbito municipal, e aqui a gente já tem, inclusive na explanação de motivos aqui do projeto de lei, eu trago duas decisões do STF que reconhecem a competência municipal para legislar concorrentemente quando o assunto é meio ambiente, e aqui efeitos sonoros de perturbação de sossego são assuntos correlatos ao meio ambiente. Inclusive, uma dessas decisões é sobre um projeto de lei municipal lá de São Paulo que trata desse tema, dos fogos de artifício destampido. Então, assim como o parecer jurídico também aqui da casa já definiu pela constitucionalidade, pela competência municipal para legislar sobre o tema, então nós trazemos este projeto para o âmbito municipal, também pela possibilidade de, por ampliar a possibilidade de fiscalização. O espaço é menor, o âmbito é menor, então o município tem muito mais condições de fiscalizar do que o Estado. Artigo 1º. Vamos ao texto da lei. Ficam expressamente proibidas a queima e a soltura de artefatos pirotécnicos destampido, assim definidos os fogos de artifício e outros componentes de natureza similar, produtores de efeito sonoro ruidoso em Ibiassá. Parágrafo 1º. Não se aplica o disposto no capte desse artigo aos fogos de vista, que são aqueles que, inclusive, vou usar como exemplo aqui, os últimos anos em que a Romaria utilizou fogos de artifício, usou apenas esses fogos de natureza visual, que não tem estampido, só tem o efeito visual. Parágrafo segundo, considera-se fogos de vista os artefatos sem estampido, cujos ruídos emitidos são o da emissão do disparo inicial, então tem aquele ruído da emissão do disparo inicial, e o ruído de abertura, que é quando ele se abre no céu e produz o efeito visual. Artigo segundo, os artefatos descritos no artigo primeiro poderão ser utilizados em locais ermos, desde que não haja edificações residenciais ou comerciais em um raio de 200 metros. Há um grupo de amigos foi acampar lá no meio do mato, lá na beira do rio. Quer soltar foguete lá? Pode soltar, desde que não tenha edificação residencial ou comercial em um raio de 200 metros. O descumprimento ao disposto nesta lei acarreitará multa de 10 URM, então 400 reais no valor da URM de hoje. E este valor poderá ser cobrado em dobro nos casos de reincidência em 180 dias. E aqui a gente traz, obviamente, se a gente traz uma penalidade, a gente tem que trazer alguém, um órgão que seja responsável pela fiscalização. Então o setor de fiscalização ambiental fica responsável pela fiscalização ao previsto na lei. Esta é a previsão do artigo 4º. Parágrafo único, para fins de fiscalização poderão ser utilizadas quaisquer provas admitidas em direito. E o artigo 5º vai trazer aqui as disposições previstas nesta lei, aplicar-se-ão sem prejuízo ao disposto na lei estadual 15.366 de 2019, que é aquela que eu comentei no início da explanação do projeto, que já prevê esta vedação, mas que tem muita dificuldade de fiscalização. Então a gente aplica a lei municipal, mas não veda a aplicação também da lei estadual. E o artigo 6º vai trazer um prazo de 30 dias para que a lei entre em vigor, caso ela seja Nesse prazo de 30 dias, o município, se entender, se julgar necessário, pode divulgar esta vedação, embora ela já exista em nível estadual, mas pode divulgar que ela existe também em nível municipal e também para as pessoas tomarem conhecimento desta vedação. Então, a lei entra em vigor em 30 dias, a contar do prazo de publicação, caso ela seja aprovada. E aí,

como eu disse, eu trago ali na justificativa as decisões do STF, que dão ao município a competência para legislar, mas, principalmente, o que mais motiva a redação desse projeto de lei. Como a maioria das pessoas, eu também acho bonito, também gosto, também gosto de festejar, a gente gosta de celebrar conquistas. No entanto, a gente não pode deixar de pensar nas pessoas que sofrem com isso. Eu poderia aqui trazer a causa animal, com certeza, e que ela também é muito válida. Mas antes disso ainda, Nós temos pessoas que sofrem com isso. Peguei informação com a professora Gláucia, só na escola Ricardo, vou conferir aqui para não falar a coisa errada, só na escola Casulo são cinco alunos diagnosticados com transtorno do espectro autista. E as pessoas com autismo são as que mais sofrem com ruídos. Muitas desencadeiam crises que muitas vezes levam horas ou até dias para que elas consigam se acalmar e voltar ao normal. Então, especialmente por essas pessoas, e essas pessoas envolvem também as suas famílias, que têm crises severas de irritabilidade, de descontrole emocional, por conta do ruído de um foguete. Então, eu acho que vale a gente trazer essa legislação também para a Ibiassá. Só estou vendo aqui que a professora me informou que além dessas cinco crianças, tem outras duas que não frequentam a escola e outros casos que também estão em investigação. Então, ainda que fosse uma, mas nós temos várias pessoas já que têm o diagnóstico do espectro autista e que sofrem naturalmente com a emissão desses ruídos. Então fica aqui o meu, obviamente, o meu parecer favorável ao projeto de lei, mas também peço a sensibilidade dos senhores para que aprovem esta proposta. Muito obrigado, presidente. Obrigada, vereador. Mantenha em discussão o projeto. Com a palavra, o vereador Vilmar Inácio. Obrigado, presidente. Boa noite aos meus colegas, à assistência aqui presente e a vocês que nos acompanham em suas casas. Só para fazer justiça, Belchior, parabéns, primeiro ao projeto, mas logo no início da nossa legislatura, a vereadora Silmara também tinha a intenção de elaborar um projeto igual a esse. Só não elaboramos porque também a gente via muita dificuldade na questão da fiscalização. Então o projeto não foi adiante, a gente não desenvolveu o projeto. Mas hoje a gente vê que é importante, principalmente para as pessoas, que nem você citou, portadoras de deficiência. Nossa cidade é pequena, o hospital está no centro da cidade. Eu que moro aí do lado da praça também, eu sei o quanto é ruim aqueles foguetes, quando tem comemorações, todas as comemorações, aqueles foguetes com estampido. Realmente, tem aqueles de nove foguetes e mais o último, que é o que, como diziam, é o que machuca. Então, parabéns pelo projeto, sou totalmente favorável. E simplesmente fazer justiça à nossa vereadora Silmara, que também teve essa ideia, mas a gente não colocou em prática. Obrigado, presidente. Obrigada, vereador. Mantém em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto número 22, 2024. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem for contrário, que se manifeste. Projeto aprovado por unanimidade. Prosseguindo, então, quero deixar à disposição a palavra dos líderes de bancada. Líder de bancada do PP, com a palavra vereador Vilmar. Obrigado, presidente. Como líder da bancada do Progressistas, eu tenho que tecer uns comentários hoje sobre o que foi colocado no evento do grande expediente pelos vereadores Marcelo e Ferpa. Vereador Marcelo, devia ser do seu conhecimento que num ano eleitoral, a Prefeitura fica vedada da esses auxílios para essas entidades. No ano eleitoral, a legislação eleitoral nos proíbe de fazer isso. Até proibição pra quê? Pra que não se faça política com dinheiro público. Seria muito fácil o prefeito destinar uma verba pra essa gente. Mas me falou o nosso vice-prefeito Jones, que inclusive o Darlane Araldi, que era o presidente da associação, foi lá pedir

o auxílio, foi recebido pela administração, foi explicado pra eles que a vedação desse ano do por causa do eleitoral, e eles entenderam perfeitamente. Então, não vejo a procedência por parte da organização dessa reclamação quanto ao não recebimento de auxílio por parte da Prefeitura. Com relação às estradas, aos bueiros, eu acho que é até uma contradição muito... É inconveniente falar que as estradas estão numa situação ruim, devido a todas as chuvas que nós estamos enfrentando. Tá aqui o nosso ex-secretário Mânicá, que sabe muito bem, que cansou de fazer obras. No dia seguinte, lá na Vila Vitória, caiu um torol d'água, estragou tudo. Então a administração está empenhada em trabalhar, trabalha inclusive aos sábados, e aí também se justifica, vereador Ferpa, que às vezes não tem um motorista de caminhão, vai lá o operador de máquinas para fazer o serviço. E, vossa senhoria, também quando o secretário de obras também dirigia máquinas da prefeitura. Não, não tem autorização. Como secretário, tu não tem. Quem tem autorização para dirigir é o servidor público. Nem o prefeito não teria autorização para dirigir as máquinas da prefeitura. Então, eu acho uma contradição muito grande a gente exigir, claro que devemos exigir, É o nosso papel de vereador exigir. Mas a gente tem que entender, até para fazer justiça ao então secretário Milton, que estão trabalhando sem medir esforços, inclusive aos sábados. Quanto às indicações, vereador Ferpa, tu fez uma indicação lá na Vila Vitória para pedir uma caixa d'água, para erguer uma caixa d'água. Foi atendida a indicação. Vendedor Marcelo, também pediu um quebra-molas lá na antiga saída pra Senanduva. Foi atendida sua indicação. Eu fiz indicação das placas, pra botar o nome das ruas, também fui atendido nas minhas indicações. E deve ter mais colegas vendedores que fizeram alguma indicação que também foram atendidas. Então não é verdade que o prefeito não atende as indicações. Atende sim. e considerando que a indicação não é uma ordem. O prefeito tem seu plano de governo, o prefeito tem suas prioridades. Ele tem que atender os vereadores? Sim, tem que escutar os vereadores. Às vezes, eu também, como vereador da base do prefeito, eu disse, ó prefeito, precisamos fazer isso. Até com relação a Corsan, quantas vezes fui lá no prefeito, cobrei uma solução pra falta de água lá no loteamento Bianchini, trouxe o pessoal do loteamento Bianchini numa reunião no gabinete do prefeito, trouxemos o diretor da Corsan de Pazfundo, e em questão de 10 dias, estavam percorrendo um poço artesiano lá do lado da rádio IBSA-FM. Ainda não solucionamos o problema. Mas estamos, demos um grande passo para tentar solucionar o problema. Pelo menos não estamos parados. Obrigado, Sr. Presidente, é isso. Obrigada, vereador Vilmar. Com a palavra, líder de bancada do PT. Sra. Presidente, colegas vereadores, nossos assistentes, nossos vereadores e quem nos ouve através da rádio e do Facebook. Eu só tinha umas duas colocações que eu queria colocar também, como o Chiquinho passa também, que é na eleitoral e tem bastante, então é uma indicação que eu fiz também, para que pudessem ver, dar cinco horas para cada agricultor com máquinas, para trabalhar direto nas lavouras, dar uma ajeitada um pouco nas lavouras. Então, se é ano eleitoral para atender essa coisa, eu queria dizer que continua. Nos fins de semana, fazerem. Então, não se deve dizer que trabalhem até o fim de semana, vão trabalhar direto nas propriedades, pulando as propriedades. eu acho que todo mundo teria direito. Então, aconteceu também na semana atrasada, antes da chuva, dois dias até quase nove horas da noite, trabalhando durante em propriedades. Então, você feita a lei e dá cinco para cada, que nem eu perdi, perguntei, eu acho que ficaria mais bonito para a administração e isso a gente tem que falar mesmo, que a gente podiam fazer isso para todos, de viação, acho que todos tiveram prejuízo com a enchente,

então não dizer que é proibido porque a gente sabe que em bastante propriedade está indo pulando uma propriedade e deixando fora a outra. Então, se você não pode por causa de ano político, não poderia para nenhuma delas. Ou não pode por causa do partido político, sei lá o que seria. Então, isso que eu queria colocar essa situação que acontece em nosso município também. Era isso, Sr. Presidente. Obrigada, vereador Alcir. Com a palavra, líder do PDT, Valdecir. Eu vou dizer para o meu colega Chiquinho aí, que ele se direcionou a mim, que a hora que der alguma confusão com o motorista operando e operador dirigindo o caminhão, aí quem vai se explicar vai ser o prefeito, viu? Eu não sei se tu sabe dessas coisas, que operador é operador, e motorista é motorista, tá? E vou te dizer mais uma, de hoje em diante eu vou ser o fiscal, porque eu sou fiscal. Tá? E agora, daqui pra frente, eu vou ser fiscal. Porque quando a gente fala as coisas, vocês acham que não. É que nem o bueiro da Vila Vitória. Eu fiz no primeiro mandato, primeiro ano de mandato dessa administração, a indicação do bueiro da Vila Vitória. Retornei a fazer. Você acha que tá certo? O bueiro nunca, nem olhar, eu acho que não foram olhar o bueiro. Então, eu acho que... Você disse que aceita as indicações. Aceito as de vocês. As nossas, que eu vi. E aí, eu digo assim também. Tem muitas promessas aí, minha gente. Tem gente que prometeu e eu quero ver cumprir. E tem bastante. Inclusive aí da administração tem promessas grandes e vamos ver se vão cumprir. Era isso, senhor presidente. Obrigada, vereador Valdeciro. Presidente, só uma questão de ordem. Eu já tinha solicitado uma vez a nossa bancada que seja feita a inscrição do pronunciamento dos líderes, para que se façam o rodízio. E foi feito o rodízio, vereador? Eu não vi até agora, presidente, se botou líderes, quem quer falar? Então acho que tem que fazer inscrição, presidente, fazer o rodízio. Tal partido, tal partido, tal partido. E vai sendo o rodízio. Vereador Vilmar Inácio, na última sessão, a ata está aqui. O vereador do PDT, o vereador do PT, e o vereador... Ah, você quer. Que faça a inscrição? Exatamente. Seja feita a ordem assim como se faz no grande expediente. Ah, eu entendi agora o que tu quis dizer. Mas o Rodrigo está sendo peito igual? Não, hoje não foi. Não, hoje a senhora perguntou quem queria falar. Não, eu deixei livre para os líderes. De bancada e solicitei a bancada do PP. Hoje o primeiro é o PP e assim vai, como no grande expediente. É uma questão regimental, não é questão. De falar ou não falar. Por questão de ordem e questão de respeito à minha pessoa como presidente, eu acatei a tua ideia, cada sessão é um por primeiro e está sendo feito o rodízio, eu acho que não tem necessidade de inscrição. Não, hoje não foi feito. Foi feito. Eu dei a oportunidade para vocês falarem primeiro no Melodízio, na minha ordem. Eu entendi o que você quer falar. Quem está alterando é você. Tu terminou a sua fala? Não, eu só quero deixar registrado isso, que se faça a inscrição o rodízio como se faz no grande expediente. Sim, a gente vai manter o rodízio sem inscrição. Por que sem inscrição? Porque vai ser feito assim, sempre foi feito, nunca foi feito assim. Bom, vamos ver o regimento interno então, porque também não depende, você não tem, de repente, essa autoridade. Ah, bom, então vamos ver o regimento interno. Vamos ver o regimento interno, tem que ter a ordem de inscrição. Mas eu gostaria de um pouco de respeito aqui dentro. Mas eu não lhe faltei com respeito, Presidente. Você terminou com a sua fala, vereador? Eu quero saber onde eu lhe faltei com respeito. Você terminou com a sua fala? Eu lhe faltei com respeito? Eu quero que você termine com a sua fala. Terminei a minha fala, em momento nenhum faltei com respeito à senhora. Então, muito obrigada, Sr. Presidente. Para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta reunião, declaro encerrada a presente sessão ordinária, agradecendo a presença de todos e informando a todos que a próxima

sessão ordinária será realizada no dia 8 de julho de 2024 como calendário das próximas sessões. Agradecemos a presença de todos que nos acompanharam nesta sessão.

**Ver. Edimar Corso**

Secretario da Mesa Diretora

**Ver. Diana Germiniani**

Presidente da Mesa Diretora